LEI Nº. 6.248 DE 18/07/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO Nº. 39/2007 FIRMADO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA NOMEAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC PARA CUMPRIMENTO DE CITAÇÃO NOS EXECUTIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a aditivar o convênio nº. 39/2007, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

I - que o servidor Jackson Lúcio Wendt seja nomeado oficial de justiça *ad hoc*, para que, em dias específicos da semana e dentro do horário de trabalho, realize atos de citação nas execuções fiscais do Município de Canoinhas.

II – que o Município de Canoinhas fornecerá o veículo para que o servidor em questão realize as citações.

III – que não haverá nenhuma alteração na remuneração do servidor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de julho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 18/07/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento